



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A  
EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE)**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, sediada à Av. Doutor Paulo Japiassu Coelho, 545, Bairro Cascatinha, na cidade de Juiz de Fora (MG) – Tel: (32) 3231-2120 - E-mail:humberto.viana@fadepe.org.br, liciane.crivellari@fadepe.org.br, ricardo.machado@fadepe.org.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Humberto Viana Lima Júnior, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela (o) PCMG, e CP [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, Dispensa de Licitação nº 204/2020, Processo nº 23071.009558/2020-74, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 78 (setenta e oito) dias compreendendo o período de 15.07.2022 a 30.09.2022, para utilização do saldo remanescente do empenho originalmente realizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço** – A alteração contratual ora formalizada não altera o valor global do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaila Albertoni Louzada, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Viana Lima Junior, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros, Servidor(a)**, em 14/07/2022, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0870582** e o código CRC **A7D7E9F1**.

---

Referente ao processo 23071.009558/2020-74